

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em

de

de

LEI Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

(Dispõe sobre concessão de auxílio à entidade filantrópica e assistencial do Município).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambuí aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jambuí, autorizada a conceder no presente exercício financeiro de 1981, as seguintes subvenções:

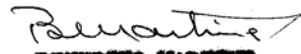
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 20.000,00

SANTA CASA D. ANITA COSTA R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí, 30 de novembro de 1981.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambuí, aos 30 de novembro de 1981.


SECRETÁRIA